# PROJETO DE LEI N.º /2021

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2021, celebrado com a Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2021, firmado entre o Município de Luiz Alves e a Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n.º 85.122.083/0001-44, com sede na Rua Professor Simão Hess, n.º 203, Bairro Vila do Salto, Luiz Alves/SC.

**Parágrafo único**. O Termo de Colaboração mencionado no *caput* deste artigo foi autorizado por meio da Lei Municipal n.º 1.850/2021.

**Art. 2°** O valor total do Termo Aditivo a ser repassado a Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 4 (quatro) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** A fiscalização, monitoramento, avaliação do projeto e prestação de contas deverá ser feita na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Termo de Colaboração n.º 01/2021.

**Art. 4°** As despesas para execução do Termo Aditivo serão contabilizadas à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 20 de agosto de 2021.

**MARCOS PEDRO VEBER**
Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º ___/2021**, que "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2021, celebrado com a Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, e dá outras providências".*

O presente Projeto de Lei tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2021 (autorizado por meio da Lei Municipal n.º 1.850/2021), no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão divididos em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para prestação de serviços de urgência e emergência 24 horas com atendimento médico ambulatorial.

A Fundação supracitada é uma organização da sociedade civil – OSC, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, responsável por atender grande demanda de pacientes, visto ser o único hospital existente no Município.

Sendo assim, tratando-se de medida de relevante interesse publico, esta Administração Municipal entende que o Termo Aditivo no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) garantirá melhora no atendimento no que tange aos serviços de urgência e emergência 24 horas com atendimento médico ambulatorial.

Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 20 de agosto de 2021.

**MARCOS PEDRO VEBER**
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**OFÍCIO N.º 178/2021 - GP**

Luiz Alves/SC, 20 de agosto de 2021.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º ___/2021.**

Prezada Presidente,

Encaminho o **Projeto de Lei n.º ___/2021**, que "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2021, celebrado com a Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves, e dá outras providências"*, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município**, haja vista que a matéria objeto do presente projeto de lei é de interesse público relevante.

Atenciosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**
Prefeito Municipal

*Exma. Sr.ª*
***Susana Müller Campigotto***
*Presidente da Câmara Vereadores*
*Luiz Alves/SC*